Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-9800.
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

DECRETO MUNICIPAL N.º 6.608, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
06 / 10 / 21 a 05 / 11 / 21

Autoriza o cancelamento na Dívida Ativa do montante de R$ 36.810,65 (trinta e seis mil, oitocentos e dez reais e sessenta e cinco centavos), relativo a remissões do crédito tributário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

Considerando o Código Tributário Municipal, subseção **III** Da Remissão de Pagamento:

Art. 273. Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, por despacho fundamentado, remissão total ou parcial do crédito tributário, atendendo:

(...) II – ao erro ou ignorância escusáveis do sujeito passivo, quanto à matéria de fato;

Considerando que foram devidamente arquivados os documentos comprobatórios dos contribuintes beneficiários.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o cancelamento na Dívida Ativa do Município o montante de R$ 36.810,65 (trinta e seis mil, oitocentos e dez reais e sessenta e cinco centavos) relativo a remissões de taxas, a saber:

ANTONIO AUGUSTO BRAZ DE QUEIROZ	R$	8.009,31
ENI SOARES MORAES	R$	274,33
EUCLIDES JOSE BOLINA	R$	104,68
IVANILDO QUINTINO DE DEUS	R$	129,75
JOSE APARECIDO TEIXEIRA DE RESENDE	R$	8.654,94
JOSE EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	R$	116,07
LEONARDO SANTOS GARCIA	R$	1.599,74
LUCI LINA DOS SANTOS	R$	8.728,20
MARIA DE LOURDES DA SILVA	R$	9.193,63
TOTAL	**R$**	**36.810,65**

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 06 de outubro de 2021

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

PROC. ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA - MG
VISTO